



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2026,  
DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

**“DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 20 DE  
ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO  
MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, DO  
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

## **DECRETA:**

**Art.1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), em decorrência do feriado nacional de 21 de abril – Tiradentes.

§ único: Não se interromperão os serviços considerados indispensáveis.

**Art. 2º** - Os impostos e taxas vencidos nestas datas ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem que haja incidência de qualquer acréscimo legal.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 15 de abril de 2026.

**Valdeci José Fernandes  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site [www.ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://www.ribeiraodosindios.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Samuel Alves Ferreira  
ASSESSOR DE GABINETE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Quarta-feira, 15 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 181

Conforme Lei Municipal

Página 2 de 3

<b>PODER EXECUTIVO</b>
<b>Atos Administrativos</b>
<b>Decreto</b>

### DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2026. DE 15 DE ABRIL DE 2026.

*“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIADO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 635/2013, DE 29 DE AGOSTO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 635/2013, de 29 de agosto de 2013, que efetuou a criação do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Assistência Social, na forma que dispõe o artigo 17, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.472, de 07 de dezembro de 1993, vinculado ao Órgão da Administração Pública, responsável pela Coordenação e Execução da Política Administrativa de Assistência Social do Município de Ribeirão dos Índios, de caráter deliberativo que terá as seguintes funções conforme Lei;

**CONSIDERANDO** o previsto no parágrafo 3º do artigo 3º, capítulo III da Lei Municipal nº. 635/2013, que prevê mandato de 02 (dois) anos, e permitindo uma única recondução por igual período;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do artigo 4º, capítulo IV da Lei Municipal nº. 635/2013, que a função de conselheiro não será remunerada;

**CONSIDERANDO** finalmente que o Conselho Municipal de Assistência Social irá otimizar as ações para execução dos programas de Assistência Social.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ribeirão dos Índios, criado nos termos da Lei Municipal nº. 635/2013, de 29 de agosto de 2013, com mandato de 02 (dois) anos, ora renovado conforme Lei Municipal em epígrafe, doravante ficará assim:

#### **I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

**a) Representante da Coordenadoria Municipal de Assistência Social**

**Titular:** Doralice Zanfolin Fernandes

**Suplente:** Tatiane Cristina Dias

**b) Representante da Coordenadoria Municipal de Educação**

**Titular:** Luciana Monteiro Lira Alves

**Suplente:** Luci Helena Sanches Ferreira

**c) Representante da Coordenadoria Municipal de Saúde**

**Titular:** Maiara Cristina Teixeira

**Suplente:** Daniele Aparecida Lopes de Souza

#### **II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**a) Representante dos Usuários ou de Organizações de Usuários de Assistência Social**

**Titular:** Mayara Cristina Barbosa

**Suplente:** Celso Lino da Silva

**b) Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social**

**Titular:** Diane Cler dos Santos Aquino

**Suplente:** Margarete Freitas Barros

**c) Representante do Seguimento Idoso**

**Titular:** Ide Volpe

**Suplente:** Esmeralda Aparecida Firmino Cachefo

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Assistência Social é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 2 (dois) anos permitido uma única recondução por igual período.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 15 de abril de 2026.

**Valdeci José Fernandes**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicada no site [www.ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://www.ribeiraodosindios.sp.gov.br).

**Samuel Alves Ferreira**  
**ASSESSOR DE GABINETE**

### DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2026. DE 15 DE ABRIL DE 2026.

*“DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 20 DE ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), em decorrência do feriado nacional de 21 de abril - Tiradentes.

§ único: Não se interromperão os serviços considerados indispensáveis.

**Art. 2º** - Os impostos e taxas vencidos nestas datas ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem que haja incidência de qualquer acréscimo legal.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Ribeirão dos Índios, 15 de abril de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Quarta-feira, 15 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 181

Conforme Lei Municipal

Página 3 de 3

**Valdeci José Fernandes**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site [www.ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://www.ribeiraodosindios.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Samuel Alves Ferreira**  
**ASSESSOR DE GABINETE**

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 009/2026.**  
**EDITAL N.007/ 2026**

O Município de Ribeirão dos Índios-SP, por intermédio do Prefeito Municipal e da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo Menor preço Global, contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma de 01 (um) Unidade Básica de Saúde, localizado na rua João Defendi, nº 95, Centro, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e equipamentos para execução dos serviços em conformidade com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos contidos nos anexos. A sessão de abertura das propostas e documentos (habilitação) ocorrerá no dia **05 de maio 2026 às 09:30 hs**, no portal de compras brasil, por meio do link: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). Informa que o Edital se encontra disponível no site [www.ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://www.ribeiraodosindios.sp.gov.br). Valdeci José Fernandes Prefeito Municipal.

Maiores informações pelo telefone (18) 3261-6104 com Rosicler.